

**ATAS****ATA DE DIVULGAÇÃO DO SEGUNDO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos 07/01/2021, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se virtualmente, nos termos da Portaria Conjunta n.º 02/2021 (em anexo), para julgamento e divulgação, por Diário de Justiça Eletrônico, realizado sobre as Propostas de Preços Retificadas exigidas na Ata de Divulgação do Julgamento das Propostas Vinculadas à Tomada de Preços nº 002/2019, do dia 27/03/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/008178. QUE o procedimento foi realizado à guisa da Cláusula Oitava do Edital. QUE apresentaram manifestação tempestiva as licitantes **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ 09.516.788/0001-68, **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 63.715.304/0001-55, **SBA ENGENHARIA**, CNPJ 05.935.456/0001-67. QUE a licitante **VERONA CONSTRUÇÕES**, CNPJ 31.635.010/0001-27, deixou o prazo da diligência transcorrer sem qualquer manifestação, quer para apresentar Proposta de Preços Retificada quer para pedir prorrogação de prazo. QUE a Divisão de Engenharia lavrou análise no Memorando 093/2020-DVENG (fls. 2729/2777), (em anexo), a atestar: para a presença de incompatibilidades entre o exigido no Edital e seus anexos e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** QUE apesar das incongruências todas as propostas de preços estão com valores globais abaixo do estimado e que nenhuma apresenta risco de inexequibilidade. QUE em razão do exposto, e com amparo na Cláusula 8.6 do Edital e na manifestação técnica, a Comissão entende pela necessidade da realização de diligência para que as licitantes **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** ajustem as impropriedades sinalizadas no Memorando 093/2020-DVENG, desde que não haja majoração dos preços anteriormente propostos. QUE o prazo comum para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes **CASTELL ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentem propostas de preços retificadas. QUE, ainda quanto a licitante **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, solicita-se ainda a correção formal da Proposta, atentando para o preenchimento completo e total do Anexo I do Edital - Formulário de Proposta de Preços. QUE o prazo encerrará no dia 18/01/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a ser encaminhado **exclusivamente** por meio eletrônico (e-mail cpl@tjam.jus.br), em atenção à Portaria Conjunta n.º 2/2020. QUE, em razão da diligência, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade de Propostas será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Poder (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes2019/tomadas-de-precos/tomada-de-precos-n-002-2019>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas publicados neste último. QUE fica fixada a data para divulgação do resultado no dia 04/02/2021, no DJE e no site. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão de divulgação da análise das Propostas de Preços.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Em férias regulamentares
João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

Rafael Cyrino Guimarães
Membro da CPL

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da CPL

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 316/2020-CGJ/AM**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM, que incluiu novos membros na respectiva Comissão;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Despacho/Ofício nº 843/2020 – Juiz C. Aux. 3 de fl. 282, bem como o Despacho da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça de fl. 284, ambos nos autos de nº 0213354-30.2018.8.04.0022;

RESOLVE: